

DECISÃO AO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

Decisão da Comissão Organizadora n. 009

Pedido de condições especiais para realizar as provas n. 006/2020

Interessada: Jenner Halds de Lima Alencar

1

Trata-se de pedido de condições especiais para realizar as provas do Concurso Público para provimento de vagas para cargos da Administração Direta e Indireta do município de Mineiros/GO - Edital 001/2020, formulado por Jenner Halds de Lima Alencar.

Argumenta o pretendo candidato que necessita de condições especiais para realização da prova tendo em vista ter deficiência visual, requerendo um fiscal leitor de prova e transcritor de gabarito.

É breve o relato. Decidimos.

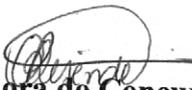
A Comissão Organizadora defere o pedido feito pela candidata, nos termos dos itens 8.3 e 8.4, vejamos:

8.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato será informado pela Comissão Organizadora do certame, através do site www.unifimes.edu.br.

8.4. Quando necessário, para o atendimento de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente instruído.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora decide pelo DEFERIMENTO da condição especial solicitada pela candidata, ou seja, a concessão de fiscal como leitor de prova e transcritor de gabarito.

Mineiros/GO, 16 de março de 2020.



Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital 001/2020